

ESPETÁCULO AO VIVO DO ARTISTA/BANDA “OS RESISTÊNCIA”

DESPACHO

1. Considerando o projeto de decisão do procedimento acima identificado, datado de 18 do corrente mês, formalizado pelo Chefe de Divisão Ricardo Inácio de Castro;

2. Considerando a informação de cabimento da Secção de Contabilidade;

3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

DETERMINO:

a) Que seja adjudicada a aquisição do serviço em epígrafe à firma “Xutos & Pontapés – Produções Musicais, Lda.”, com sede em São Julião do Tojal, que apresentou uma proposta no montante de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

b) Que nos termos do definido pela alínea a), do n.º 1, do art.º 95.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, seja dispensada a “redução do contrato escrito”;

c) Que, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 81.º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação;

d) Que, nos termos do art.º 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, seja designado para Gestor do Contrato o Chefe de Divisão, Ricardo Inácio de Castro.

O VICE PRESIDENTE

FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA

(Assinado digitalmente)